ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº? 527/83

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Ministério dos Transportes.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Ministério dos Transportes para recuperação dos prejuízos causados pelas enchentes em todo sistema viário do Municipio.-

Art. 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO
EM 13 de agosto de 1983.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal